



Prefeitura Municipal de Guzolásndia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

Aos 14 dias do mês de julho de 2020 reuniram-se na Prefeitura Municipal de Guzolásndia-SP, situada na Avenida Paschoal Guzzo, nº 1.065, Bairro Centro, tendo como Pregoeiro o Senhor Luiz Umberto Maschio, de acordo com a Portaria nº 073/2020, e de outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei 10.520/02, pelo Decreto Municipal nº 1.490, de 16 de abril de 2010 e Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para (RP) nº 015/2020**, cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado pelo Prefeito Municipal de Guzolásndia, Senhor Luiz Antonio Pereira de Carvalho, RESOLVE registrar os preços para eventuais aquisições de **materiais de enfermagem**, nas quantidades, termos e condições descritas no Anexo III do Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cuja propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

FORNECEDOR: Nacional Comercial Hospitalar S.A.

<u>It.</u>	<u>Qt.</u>	<u>Un.</u>	<u>Especificação</u>	<u>Unit.</u>	<u>Total</u>
02	04	<u>fr</u>	Água oxigenada, 10 volumes, c/1000 ml, Rioquímica	4,90	19,60
12	72	<u>un</u>	Aparelho de Barbear descartável, Toplaser	0,76	54,72
27	270	<u>un</u>	Cateter nasal para oxigênio, tipo óculos, estéril, Medsonda	0,71	191,70
33	45	<u>un</u>	Coletor de urina sistema fechado, p/2000ml, Advantive	2,70	121,50
37	01	<u>pct</u>	Compressa campo operatório, alva, 10g/un. 4 camadas com cadaço, medindo 25cmx23cm, c/50, América	28,40	28,40
46	27	<u>cx</u>	Envelope auto celante com indicador para autoclave, medindo 15 cm x 30 cm, caixa com 200 unidades, Amcor	50,00	1.350,00
52	180	<u>un</u>	Equipo para alimentação enteral, na cor azul, Medsonda	1,00	180,00
56	90	<u>un</u>	Escova cervical ginecológica, estéril, embalada individualmente, Kolplast	0,23	20,70
63	90	<u>un</u>	Especulo vaginal descartável, tamanho M, Vagispec	0,73	65,70
65	90	<u>un</u>	Especulo vaginal descartável, tamanho P, Vagispec	0,69	62,10
67	72	<u>un</u>	Especulo vaginal descartável, tamanho G, Vagispec	0,80	57,60
69	03	<u>fr</u>	Éter sulfúrico, frasco com 1.000 ml, Rioquímica	30,67	92,01
70	02	<u>rl</u>	Filme de ultrassom UPP-110S, 110mm x 20m, Medpex	54,29	108,58
82	21	<u>un</u>	Fita teste autoclave, medindo 19mm x 30m, Master fix	2,40	50,40
84	07	<u>fr</u>	Fixador celular, frasco com 100ml, Kolplast	5,35	37,45
96	09	<u>cx</u>	Haste flexível, caixa com 75 unidades, Cotonela	1,17	10,53
104	90	<u>pr</u>	Luva cirúrgica estéril Nº 7.0, Sanro	1,48	133,20
106	180	<u>pr</u>	Luva cirúrgica estéril Nº 7.5, Sanro	1,48	266,40
108	180	<u>pr</u>	Luva cirúrgica estéril Nº 8.0, Sanro	1,48	266,40
130	1.080	<u>cx</u>	Seringa de insulina 0,5ml c/agulha, 8mm comprimento, por 0,3mm de largura, caixa com 100 unidades, BD consumo	35,80	38.664,00
139	90	<u>un</u>	Sonda de aspiração traqueal, siliconizada, Nº 14, Medsonda	0,49	44,10
141	18	<u>un</u>	Sonda nasogástrica, Nº 12, Medsonda	0,72	12,96
143	18	<u>un</u>	Sonda nasogástrica, Nº 14, Medsonda	0,74	13,32
145	18	<u>un</u>	Sonda nasogástrica, Nº 16, Medsonda	0,83	14,94
147	90	<u>un</u>	Sonda uretral estéril, siliconizada, Nº 06, Medsonda	0,43	38,70
149	90	<u>un</u>	Sonda uretral estéril, siliconizada, Nº 12, Medsonda	0,47	42,30
157	18	<u>un</u>	Sonda vesical de demora 02 vias, Nº 18, Solidor	3,16	56,88
171	18	<u>un</u>	Torneirinha 03 vias, Mark med	0,62	11,16

Total Geral

RS 42.015,35



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

FORNECEDOR: Cirurgica Olimpio Eireli Ltda

<u>It.</u>	<u>Qt.</u>	<u>Un.</u>	<u>Especificação</u>	<u>Unit.</u>	<u>Total</u>
03	27	<u>cx</u>	Agulha descartável 13 x 4,5, com 100 unidades, Descarpack	6,20	167,40
14	90	<u>pct</u>	Atadura de crepe, 10 cm de largura, c/12 un, Orthocrem	3,17	285,30
16	90	<u>pct</u>	Atadura de crepe, 15 cm de largura, c/12 un, Orthocrem	5,14	462,60
20	01	<u>cx</u>	Bandagem adesiva hipoalergênica, redonda, 25 mm, c/500, AMP	10,27	10,27
31	14	<u>cx</u>	Coletor de materiais pérfuro-cortante, 13 litros, c/10 un., Vivabox	33,59	470,26
44	09	<u>pct</u>	Eletrodo para monitorização, adulto, c/50 unidades, Vitalcor	14,39	129,51
60	72	<u>rl</u>	Esparadrapo, medindo 10cm x 4,5m, com capa, Missner	5,85	421,20
62	02	<u>pct</u>	Espátula de Ayres, pacote com 100 unidades, Theoto	4,89	9,78
78	27	<u>un</u>	Fita micropore, medindo 25mm x10m, com capa, Ciex	1,94	52,38
80	18	<u>un</u>	Fita micropore, medindo 50mm x10m, com capa, Ciex	3,56	64,08
110	162	<u>cx</u>	Luva para procedimento, tamanho M, c/100 un, Medix	39,50	6.399,00
112	27	<u>cx</u>	Luva para procedimento, tamanho G, c/100 unidades, Medix	39,50	1.066,50
126	270	<u>un</u>	Scalp N° 21 G, Biomass	0,23	62,10
134	09	<u>cx</u>	Seringa descartável 3ml, caixa com 350 unidades, Injex	45,49	409,41
151	18	<u>un</u>	Sonda vesical de demora 02 vias, N° 12, Solidor	2,42	43,56
177	04	<u>fr</u>	Vaselina líquida, frasco com 1.000 ml, Vick farma	17,71	70,84

Total Geral

RS 10.124,19

FORNECEDOR: M & D Comercial Hospitalar Ltda-ME

<u>It.</u>	<u>Qt.</u>	<u>Un.</u>	<u>Especificação</u>	<u>Unit.</u>	<u>Total</u>
04	03	<u>cx</u>	Agulha descartável 13 x 4,5, caixa com 100 unidades, Wiltex	7,00	21,00
05	36	<u>cx</u>	Agulha descartável 25 x 8, caixa com 100 unidades, Wiltex	6,31	227,16
06	04	<u>cx</u>	Agulha descartável 25 x 8, caixa com 100 unidades, Wiltex	6,31	25,24
07	36	<u>cx</u>	Agulha descartável 30 x 7, caixa com 100 unidades, Wiltex	6,83	245,88
08	04	<u>cx</u>	Agulha descartável 30 x 7, caixa com 100 unidades, Wiltex	6,83	27,32
09	01	<u>cx</u>	Agulha descartável 40 x 12, caixa com 100 unidades, Wiltex	7,70	7,70
53	20	<u>un</u>	Equipo para alimentação enteral, na cor azul, Biomass	1,26	25,20
54	2.700	<u>un</u>	Equipo soro (adulto), TKL	0,98	2.646,00
55	300	<u>un</u>	Equipo soro (adulto), TKL	0,98	294,00
64	10	<u>un</u>	Especulo vaginal descartável, tamanho M, Kolplast	1,01	10,10
66	10	<u>un</u>	Especulo vaginal descartável, tamanho P, Kolplast	0,98	9,80
81	02	<u>un</u>	Fita micropore, medindo 50mm x10m, com capa, Ciex	4,06	8,12
101	50	<u>cx</u>	Lanceta para punção digital em adultos e crianças, para uso em lancetador em aço inox, bisel trifacetado embutido firmamento em corpo plástico ou outro material compatível, 28g, com tampa protetora de fácil remoção e que proteja a lanceta após o uso, estéril, descartável, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente, com 100 unidades, Biomass	5,10	255,00
127	30	<u>un</u>	Scalp N° 21 G, Biomass	0,23	6,90
131	120	<u>cx</u>	Seringa de insulina 0,5ml com agulha, 8mm comprimento, por 0,3mm de largura, caixa com 100 unidades, Descarpack	42,00	5.040,00

Total Geral

RS 8.849,42



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

FORNECEDOR: Med Center Comercial Ltda

<u>It.</u>	<u>Qt.</u>	<u>Un.</u>	<u>Especificação</u>	<u>Unit.</u>	<u>Total</u>
10	09	<u>fr</u>	Alcool gel 70%, válvula pump, com 500 ml, Ciclo farma	6,99	62,91
50	14	<u>cx</u>	Envelope auto celante com indicador para autoclave, medindo 09cm x 23cm, caixa com 200 unidades, Hospflex	26,08	365,12
85	03	<u>fr</u>	Formol, frasco com 1.000ml, Antares	6,24	18,72
98	01	<u>cx</u>	Lâmina de bisturi Nº15, Biomass	26,64	26,64
99	01	<u>cx</u>	Lâmina de bisturi Nº21, Biomass	26,64	26,64
100	450	<u>cx</u>	Lanceta para punção digital em adultos e crianças, para uso em lancetador em aço inox, bisel trifacetado embutido firmamento em corpo plástico ou outro material compatível, 28g, com tampa protetora de fácil remoção e que proteja a lanceta após o uso, estéril, descartável, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente, com 100 unidades, Descarpack	3,40	1.530,00
116	09	<u>un</u>	Máscara de inalação, com copo para medicação e extensão para aparelho de nebulização portátil, Daru	5,80	52,20
118	18	<u>un</u>	Mascara de inalação, com copo para medicação e extensão para ar comprimido canalizado, Daru	5,80	104,40
122	05	<u>rl</u>	Papel para eletrocardiógrafo modelo Bionet 216mmx30m térmico de alta sensibilidade para registro sem contato com matéria prima (celulose) de alta qualidade, Promedix	20,80	104,00
136	18	<u>un</u>	Sonda de alimentação enteral, c/fio guia, para uso adulto, Solumed	10,72	192,96
138	03	<u>un</u>	Sonda de alimentação enteral, c/fio guia, para uso infantil, Solumed	10,72	32,16
164	01	<u>un</u>	Termômetro máxima e mínima digital, Supermedy	57,00	57,00
176	06	<u>un</u>	Válvula reguladora com fluxômetro e manômetro, para cilindro de oxigênio, FAB	230,95	1.385,70

Total Geral

RS 3.958,45

FORNECEDOR: Medpaper Comércio de Materiais Médicos e Hospitalares Eireli

<u>It.</u>	<u>Qt.</u>	<u>Un.</u>	<u>Especificação</u>	<u>Unit.</u>	<u>Total</u>
13	08	<u>un</u>	Aparelho de Barbear descartável, Bic	0,80	6,40
48	27	<u>cx</u>	Envelope auto celante com indicador para autoclave, medindo 24cm x 38cm, caixa com 200 unidades, Hospflex	94,50	2.551,50
49	03	<u>cx</u>	Envelope auto celante com indicador para autoclave, medindo 24cm x 38cm, caixa com 200 unidades, Hospflex	94,50	283,50
61	08	<u>rl</u>	Esparadrapo, medindo 10cm x 4,5m, com capa, Ciex	6,58	52,64
79	03	<u>un</u>	Fita micropore, medindo 25mm x 10m, com capa, Ciex	2,23	6,69
83	02	<u>un</u>	Fita teste autoclave, medindo 19mm x 30m, Ciex	3,00	6,00
97	01	<u>cx</u>	Haste flexível, caixa com 75 unidades, Afaggio	1,89	1,89
111	18	<u>cx</u>	Luva para procedimento, tamanho M, com 100 unidades, Medix	48,30	869,40
113	03	<u>cx</u>	Luva para procedimento, tamanho G, com 100 unidades, Medix	48,30	144,90



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

It.	Qt.	Un.	Especificação	Unit.	Total
114	360	<u>cx</u>	Máscara cirúrgica descartável, branca, com elástico, hipoalergênica, atóxica, caixa com 50 unidades, Fortclean	44,09	15.872,40
115	40	<u>cx</u>	Máscara cirúrgica descartável, branca, com elástico, hipoalergênica, atóxica, caixa com 50 unidades, Fortclean	44,09	1.763,60

Total Geral

R\$ 21.558,92

FORNECEDOR: **Mamed Comercial Ltda-EPP**

It.	Qt.	Un.	Especificação	Unit.	Total
15	10	<u>pct</u>	Atadura de crepe, 10 cm de largura, c/12 un, Orthocrem	3,85	38,50
17	10	<u>pct</u>	Atadura de crepe, 15 cm de largura, c/12 un, Orthocrem	6,00	60,00
25	90	<u>un</u>	Cateter intravenoso, jelco, 22G, Polyon	0,84	75,60
26	10	<u>un</u>	Cateter intravenoso, jelco, 22G, Polyon	0,84	8,40
29	04	<u>un</u>	Colar cervical para resgate, tipo stifneck, tam. G, Medsonda	12,55	50,20
30	06	<u>un</u>	Colar cervical para resgate, tipo stifneck, tam. P, Medsonda	13,00	78,00
32	01	<u>cx</u>	Coletor de materiais perfuro-cortante, 13 lts, c/10un, Flexpell	45,10	45,10
34	05	<u>un</u>	Coletor de urina sistema fechado, p/2000ml, Advantive	3,20	16,00
38	900	<u>pct</u>	Compressa de gazes, 7,5x7,5cm, 13 fios, c/500, Cris	11,75	10.575,00
39	100	<u>pct</u>	Compressa de gazes, 7,5x7,5cm, 13 fios, c/500, Cris	11,75	1.175,00
40	09	<u>un</u>	Copo umidificador de oxigênio, c/extensão e máscara, Daru	6,30	56,70
41	01	<u>un</u>	Copo umidificador de oxigênio, c/extensão e máscara, Daru	6,30	6,30
42	18	<u>un</u>	Dispositivo intravenoso multivias com clamp, Vitalgold	0,63	11,34
43	02	<u>un</u>	Dispositivo intravenoso multivias com clamp, Vitalgold	0,63	1,26
47	03	<u>cx</u>	Envelope auto celante com indicador para autoclave, medindo 15 cm x 30 cm, caixa com 200 unidades, Hospflex	55,00	165,00
71	08	<u>cx</u>	Fio de sutura mononylon 3-0 agulha 2cm, c/24 un, Technofio	28,40	227,20
72	05	<u>cx</u>	Fio de sutura mononylon 3-0 agulha 3cm, c/24 un, Technofio	28,40	142,00
73	11	<u>cx</u>	Fio de sutura mononylon 4-0 agulha 2cm, c/24 un, Technofio	28,40	312,40
74	01	<u>cx</u>	Fio de sutura mononylon 4-0 agulha 2cm, c/24 un, Technofio	28,40	28,40
75	05	<u>cx</u>	Fio de sutura mononylon 5-0 agulha 2cm, c/24 un, Technofio	28,40	142,00
76	09	<u>un</u>	Fita crepe, medindo 50mm x 50m, branca, Eurocel	6,80	61,20
77	01	<u>un</u>	Fita crepe, medindo 50mm x 50m, branca, Eurocel	6,80	6,80
88	6.750	<u>pct</u>	Fralda descartável geriátrica, incontinência intensa, em polipropileno, fibras de celulose, polimeros super absorventes, com 10 unidades, tamanho M Formato anatômico, produto hipoalérgico, com barreira anti vazamento e indicador de umidade: indica hora da troca, Slim	1,32	8.910,00
89	750	<u>pct</u>	Fralda descartável geriátrica, incontinência intensa, em polipropileno, fibras de celulose, polimeros super absorventes, com 10 unidades, tamanho M Formato anatômico, produto hipoalérgico, com barreira anti vazamento e indicador de umidade: indica hora da troca, Slim	1,32	990,00
92	720	<u>pct</u>	Fralda descartável geriátrica, incontinência intensa, em polipropileno, fibras de celulose, polimeros super absorventes, com 08 unidades, tamanho GG Formato anatômico, produto hipoalérgico, com barreira anti vazamento e indicador de umidade: indica hora da troca, Slim	1,44	1.036,80



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

It.	Qt.	Un.	Especificação	Unit.	Total
93	80	<u>pct</u>	Fralda descartável geriátrica, incontinência intensa, em polipropileno, fibras de celulose, polímeros super absorventes, com 08 unidades, tamanho GG Formato anatômico, produto hipoalérgico, com barreira anti vazamento e indicador de umidade: indica hora da troca, Slim	1,44	115,20
94	54	<u>un</u>	Frasco para alimentação enteral, 400 ml, Biobase	1,42	76,68
95	06	<u>un</u>	Frasco para alimentação enteral, 400 ml, Biobase	1,42	8,52
105	10	<u>pr</u>	Luva cirúrgica estéril N° 7.0, New hand	1,73	17,30
107	20	<u>pr</u>	Luva cirúrgica estéril N° 7.5, New hand	1,73	34,60
109	20	<u>pr</u>	Luva cirúrgica estéril N° 8.0, New hand	1,73	34,60
117	01	<u>un</u>	Máscara de inalação, com copo para medicação e extensão para aparelho de nebulização portátil, Foyomed	8,60	8,60
119	02	<u>un</u>	Máscara de inalação, com copo para medicação e extensão para ar comprimido canalizado, Foyomed	8,60	17,20
120	09	<u>un</u>	Óculos hospitalar de acrílico para proteção, Resgate	6,00	54,00
121	01	<u>un</u>	Óculos hospitalar de acrílico para proteção, Resgate	6,00	6,00
124	09	<u>fr</u>	Riodeíne Tópico, frasco com 1.000 ml, Vic pharma	16,30	146,70
125	01	<u>fr</u>	Riodeíne Tópico, frasco com 1.000 ml, Vic pharma	16,30	16,30
128	270	<u>un</u>	Scalp N° 23 G, Safer	0,21	56,70
129	30	<u>un</u>	Scalp N° 23 G, Safer	0,21	6,30
152	02	<u>un</u>	Sonda vesical de demora 02 vias, N° 12, Solidor	3,40	6,80
153	18	<u>un</u>	Sonda vesical de demora 02 vias, N° 14, Solidor	3,40	61,20
154	02	<u>un</u>	Sonda vesical de demora 02 vias, N° 14, Solidor	3,40	6,80
155	18	<u>un</u>	Sonda vesical de demora 02 vias, N° 16, Solidor	3,40	61,20
156	02	<u>un</u>	Sonda vesical de demora 02 vias, N° 16, Solidor	3,40	6,80
158	02	<u>un</u>	Sonda vesical de demora 02 vias, N° 18, Solidor	3,40	6,80
159	08	<u>un</u>	Tala p/imobilização provisória em EVA, tam. PP, 30x8cm, Resgate	6,03	48,24
160	08	<u>un</u>	Tala p/imobilização provisória em EVA, tam. P, 53x8cm, Resgate	8,37	66,96
161	08	<u>un</u>	Tala p/imobilização provisória em EVA, tam. M, 63x9cm, Resgate	9,96	79,68
162	18	<u>un</u>	Tala p/imobilização provisória em EVA, tam. G, 86x10cm, Resgate	13,60	244,80
163	02	<u>un</u>	Tala p/imobilização provisória em EVA, tam. G, 86x10cm, Resgate	13,60	27,20
165	04	<u>un</u>	Tesoura cirúrgica reta, medindo 14 cm, Professional	23,75	95,00
166	04	<u>un</u>	Tesoura cirúrgica reta, medindo 16cm, Professional	26,00	104,00
167	04	<u>un</u>	Tesoura iris reta, medindo 12cm, 6B	16,45	65,80
172	02	<u>un</u>	Torneirinha 03 vias, Medsonda	0,91	1,82
175	02	<u>pct</u>	Tubo de látex, n° 200, garrote, com 15 metros, Lemgruber	23,85	47,70

Total Geral

R\$ 25.748,70

FORNECEDOR: Passos Comercial Hospitalar Eireli-EPP

It.	Qt.	Un.	Especificação	Unit.	Total
23	27	<u>un</u>	Cateter intravenoso, jelco, 20G, TKL	0,81	21,87
24	03	<u>un</u>	Cateter intravenoso, jelco, 20G, TKL	0,81	2,43
28	30	<u>un</u>	Cateter nasal para oxigênio, tipo óculos, estéril, Medsonda	0,94	28,20



Prefeitura Municipal de Guzolásndia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

<u>It.</u>	<u>Qt.</u>	<u>Un.</u>	<u>Especificação</u>	<u>Unit.</u>	<u>Total</u>
35	540	<u>un</u>	Coletor universal, capacidade 80 ml com tampa, 3B	0,29	156,60
36	60	<u>un</u>	Coletor universal, capacidade 80 ml com tampa, 3B	0,29	17,40
45	01	<u>pct</u>	Eletrodo para monitorização, adulto, c/50 unidades, Solidor	21,32	21,32
51	01	<u>cx</u>	Envelope auto celante com indicador para autoclave, medindo 09cm x 23cm, caixa com 200 unidades, Hospflex	34,90	34,90
57	10	<u>un</u>	Escova cervical ginecológica, estéril, embalada individualmente, Kolplast	0,32	3,20
68	08	<u>un</u>	Especulo vaginal descartável, tamanho G, Gynus	1,08	8,64
86	2.700	<u>pct</u>	Fralda descartável geriátrica, incontinência intensa, em polipropileno, fibras de celulose, polimeros super absorventes, com 10 unidades, tamanho P Formato anatômico, produto hipoalérgico, com barreira anti vazamento e indicador de umidade: indica hora da troca, Safety	1,30	3.510,00
87	300	<u>pct</u>	Fralda descartável geriátrica, incontinência intensa, em polipropileno, fibras de celulose, polimeros super absorventes, com 10 unidades, tamanho P Formato anatômico, produto hipoalérgico, com barreira anti vazamento e indicador de umidade: indica hora da troca, Safety	1,30	390,00
90	1.440	<u>pct</u>	Fralda descartável geriátrica, incontinência intensa, em polipropileno, fibras de celulose, polimeros super absorventes, com 08 unidades, tamanho G Formato anatômico, produto hipoalérgico, com barreira anti vazamento e indicador de umidade: indica hora da troca, Estilo care	1,42	2.044,80
91	160	<u>pct</u>	Fralda descartável geriátrica, incontinência intensa, em polipropileno, fibras de celulose, polimeros super absorventes, com 08 unidades, tamanho G Formato anatômico, produto hipoalérgico, com barreira anti vazamento e indicador de umidade: indica hora da troca, Estilo care	1,42	227,20
137	02	<u>un</u>	Sonda de alimentação enteral, c/fio guia, para uso adulto, Embramed	13,08	26,16
140	10	<u>un</u>	Sonda de aspiração traqueal, siliconizada, Nº 14, Biosani	0,76	7,60
148	10	<u>un</u>	Sonda uretral estéril, siliconizada, Nº 06, Markmed	0,68	6,80
150	10	<u>un</u>	Sonda uretral estéril, siliconizada, Nº 12, Biosani	0,70	7,00

Total Geral

RS 6.514,12

FORNECEDOR: **Somédica Cirúrgica Rio Preto Eireli-EPP**

<u>It.</u>	<u>Qt.</u>	<u>Un.</u>	<u>Especificação</u>	<u>Unit.</u>	<u>Total</u>
169	540	<u>cx</u>	Tiras reagente p/verificação de glicemia capilar, c/qualquer química enzimática e método de leitura em monitor portátil, faixa de medição deverá estar entre 20mg/DL a 500mg/DL, aceitando-se valores inferiores a 20mg/DL e superiores a 500mg/DL, c/fornecimento de 200 (duzentos) monitores novos, a título de doação, garantia de 01(um) ano e compatível c/as tiras, c/50, Roche	23,99	12.954,60



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

It.	Qt.	Un.	Especificação	Unit.	Total
170	60	cx	Tiras reagente p/verificação de glicemia capilar, c/qualquer química enzimática e método de leitura em monitor portátil, faixa de medição deverá estar entre 20mg/DL a 500mg/DL, aceitando-se valores inferiores a 20mg/DL e superiores a 500mg/DL, c/fornecimento de 200 (duzentos) monitores novos, a título de doação, garantia de 01(um) ano e compatível c/as tiras, c/50, Roche	23,99	1.439,40

Total Geral

RS 14.394,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de sua assinatura e vigorará até **31/12/2020**.
- 2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Guzolândia não será obrigado a adquirir os **materiais de enfermagem** referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.
- 3.2. Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 3.4. A Prefeitura Municipal de Guzolândia, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.
- 3.5. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial (RP) nº 015/2020**.
- 3.6. Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial (RP) nº 015/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 3.7. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no **Pregão Presencial (RP) nº 015/2020**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 4.1. A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.
- 4.2. A entrega dos produtos será realizado pelo fornecedor no Departamento de Saúde, sito na Rua Manoel Candido da Silva, nº 1.200, Bairro Centro, Guzolândia-SP, conforme solicitado pela Departamento de Saúde.
- 4.3. O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, no prazo de até **15 (quinze) dias** após a solicitação do Departamento de Saúde do Município, durante o prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 5.1. A contratação das licitantes vencedoras do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.2. Convocação para assinatura do Contrato:
- 5.2.1. Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto às respectivas concorrentes vencedoras, estas serão convocadas para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da convocação, assinar o Contrato.
- 5.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obrigase a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos devidos aos Contratados serão efetuados em até **15 (quinze) dias**, após a emissão de Notas Fiscais, devidamente conferidas com a Autorização de Entrega, isto é, após a efetiva entrega do produto solicitado, de acordo com os recursos repassados pela União, Estado e recurso próprio e de acordo com a disponibilidade financeira.
- 6.2. O **pagamento será efetuado através de TED - Transferência Eletrônica Disponível** na conta específica da empresa vencedora (**pessoa jurídica**) desta licitação, para isso, as licitantes deverão informar a conta bancária de titularidade da licitante de preferência do **Banco do Brasil S.A. ou Caixa Econômica Federal**.
- 6.3. A veracidade dos dados bancários descritos na proposta é de responsabilidade exclusiva das licitantes, ficando o Município eximida de quaisquer erros ou falhas nas informações fornecidas pelas licitantes em suas propostas.
- 6.4. Não será admitida em hipótese alguma a emissão de boleto bancário.**
- 6.5. Eventual aquisição onerará verba própria, União e Estado, constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.
- 6.6. Os pagamentos obedecerão as respectivas Ordem Cronológica, estabelecida no artigo 5º da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e suas alterações.
- 6.7. Nas Notas Fiscais emitidas, deverá constar o nº deste Processo obrigatoriamente.
- 6.8. Todas as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, máquinas, transportes e traslados, estadias, diárias, gratificações, seguro de pessoal, seguros em geral, outras de natureza trabalhista, previdenciária e fiscal e, ainda outras inerentes aos serviços contratados, são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 7.1. A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
- 7.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 7.3. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 8.1. As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e no Contrato.
- 8.2. Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:
- 8.2.1. Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
- 8.2.1.1. 1% (um por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
- 8.2.1.2. 2% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
- 8.2.1.3. O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o MUNICÍPIO terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação;
- 8.2.1.4. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentre de 03 (três) dias úteis da data do transito em julgado do processo administrativo, mediante guia de recolhimento oficial.
- 8.3. Suspensão, de acordo com o artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspensão do Município de Guzolândia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

- 8.3.1. Recusar-se a retirar a Autorização de Entrega ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 8.3.2. Deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
 - 8.3.3. Apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
 - 8.3.4. Retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
 - 8.3.5. Não manter a proposta após a homologação;
 - 8.3.6. Desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
 - 8.3.7. Comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
 - 8.3.8. Cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
 - 8.3.9. Fraudar a execução do contrato;
 - 8.3.10. Descumprir as obrigações decorrentes do contrato.
- 8.4. Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o artigo 87, *caput*, da Lei nº 8.666/93.
- 8.5. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.
- 8.6. Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 8.7. Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Guzolândia poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

- 9.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
 - 9.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - 9.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
 - 9.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 9.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
 - 9.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
 - 9.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 9.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.
- 9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 10.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - 10.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 10.1.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 10.1.3. Presentes razões de interesse público.



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

- 10.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 10.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 10.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em Imprensa Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Prefeitura Municipal de Guzolândia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Auriflama-SP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 14 de julho de 2020.

Prefeito Municipal

Procuradora Jurídica

Pregoeiro

Empresas

Nacional Comercial Hospitalar S.A.

P.P. Roberto Pereira
Cirurgica Olimpio Eireli

Vinício de O. Jerônimo
M & D Comercial Hospitalar Ltda-ME

P.P. Carla Maria Borges da Silva
Med Center Comercial Ltda

P.P. [Assinatura]
Medpaper Com. Mat. Méd. Hosp. Eireli

Mamed Comercial Ltda-EPP

Passos Comercial Hospitalar Eireli-EPP

P.P. [Assinatura]
Sómedica Cir. Rio Preto Eireli-EPP